Anno de 1845. Quinta feira 10 de Julho. Anno XX N. 150.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$ rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO.

Lua nova a 4 as 2 h. e 10 min. da tarde.
Crescente a 12 aos 3 minutos da tarde.
Lua cheia a 19 as 3hor. e 43 min. da man.
Minguante a 26 a 1 hor. da minhãa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna, Parahyba, e Rio Grande do Norte Segundas e Sextas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 10 h. e 6 min. da manhãa.
Segunda as 10 h. e 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

7 Segunda S. Pulqueria, aud. do J. de D. da 2. v., e do J. M. da 2. v.
8 Terça S. Procopio, aud. do J. de D. da 1. v. e do J. dos Feitos.
9 Quarta S. Cyrillo, aud. do J. de D. da 3. vara.
10 Quinta S. Januario, aud. do Juiz de D. da 2. vara, e do J. M. da 1. e 2. v.
11 Sexta S. Sabino, aud. do J de D. da 1. v. do civel, e dos J. dos Feitos.
12 Sabbado S. Felix, aud. do J. de D. da 2. vara.
13 Domingo S. Anacleto.

CAMBIOS NO DIA 9 DE JULHO.

Cambio sobre Londres . . .	25 1/4 a 25
" " Pariz	370 réis por franco.
" " Lisboa	120 por 100 de prem.
Desc. de let. de boas firmas	1 1/4, 1 1/2 p. %.
Ouro - Onças hespanholas	31$500 a 31$800
" Moeda de 6$400 vel.	18$000 a 18$100
" " de 6$400 nov.	17$800 a 18$000
" " de 4$000 . .	9$500 a 9$700
Prata - Patacões	1$950 a 1$970
" Pesos Columnares .	1$960 a 1$980
" Ditos Mexicanos .	1$940 a 1$990
" Moedas de 2 patac.	1$780 a 1$800
Acções da C.ª do Beberibe	de 50$000 ao par

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

DECRETO N.º 417 DE 14 DE JUNHO DE 1845.

Para a arrecadação do imposto sobre os corretores.

Hei por bem ordenar que se observe o seguinte :

Artigo 1.º Os corretores são agentes intermediarios para comprar e vender, por seus committentes, mercadorias, navios, fundos publicos, e outros effeitos e obrigações, lettras de cambio, bilhetes á ordem, e quaesquer papeis commerciaes, fazer negociações por descontos, seguros, contratos em grosso, fretamentos, emprestimos sobre penhores, ou de outro qualquer modo.

Art 2.º Os corretores ou são geraes ou parciaes; os primeiros serão autorisados a tratar de todo o genero de transacções; os segundos sómente de um ou mais generos dellas; uns e outros são nomeados na côrte pelo tribunal do thesouro, e nas provincias pelas thesourarias, ouvindo o corpo do commercio por intermedio das commissões da praça, ou dos negociantes mais notaveis do lugar onde as não houver.

Art. 3.º Para ser corretor qualquer individuo, he preciso que seja maior de 25 annos, que tenha praticado o commercio por tres annos pelo menos, em alguma casa mercantil, ou de corrector de qualquer das praças do imperio, não podendo sêl-o os ecclesiasticos, militares, funccionarios publicos, os negociantes quebrados e não rehabilitados, e os correctores uma vez demittidos.

§ 1.º A prestar, perante as autoridades que os nomeárão, juramento de bem servirem

§ 2.º Apresentar uma fiança idonea com relação ao gozo commercial da praça, fixada pelo tribunal do thesouro e thesourarias.

§ 3.º A pagar nas recebedorias annualmente uma patente, que não excederá de 200,000 réis na côrte; 100 mil reis nas provincias da Bahia, Pernambuco, Maranhão e Rio-Grande-do-Sul; e de 50 mil rs. nas outras cidades maritimas do imperio, sendo elles geraes; e da metade dessas quantias, sendo elles especiaes.

Art. 4.º Os corretores, que não fôrem assim constituidos, pagarão a multa de 200 mil réis; e a sua gestão não produzirá outro algum effeito, que não seja o de simples contrato do mandato.

Art. 5.º Os corretores nem por si, nem por interposta pessoa, nem como socios, nem como commissarios, poderão fazer por sua conta transacções não comprehendidas no numero daquellas de que trata o titulo de sua nomeação, e menos ser fiadores de quaesquer que sejão feitas por seu intermedio.

Art 6.º Os corretores são obrigados a notar em seus cadernos immediatamente depois da conclusão de cada operação, e a consignar em seguida dia por dia em seu livro diario, sem brancos, interlinhas ou transportes á margem, com annotação exacta dos nomes das partes, do tempo da operação e distincção da qualidade e quantidade dos preços das mercadorias, assim como de todas as condições da operação.

Os juizes pódem ordenar aos corretores, que apresentem seus livros em juizo, a fim de compararem os extractos dados com as notas originaes, e poderão exigir todos os esclarecimentos a este respeito.

Art 7.º Logo que a convenção não seja inteiramente negada, as notações feitas pelo corretor em seu livro, na conformidade de seus cadernos, farão prova entre as partes, da data da operação e da entrega, qualidade e quantidade das mercadorias, do preço e das condições com que a operação fôra contratada.

Art 8.º Os corretores, não sendo desonerados pelas partes, são obrigados a conservar as amostras de todas as mercadorias vendidas por seu intermedio á vista dellas, munindo as de uma nota que faça reconhecer sua identidade até ao momento da entrega das mesmas mercadorias.

Art 9.º O corretor, que, tendo concluido a compra e venda de uma lettra de cambio ou de qualquer effeito negociavel, a entregar ao comprador, he responsavel pela veracidade da assignatura que nella se achar.

Art. 10.º Os corretores, que se acharem culpados de contravenção ás disposições deste regulamento, serão, segundo as circumstancias, suspensos ou demittidos pela autoridade que os nomeou, sem prejuizo das penas impostas pelo codigo penal, e dos prejuizos e interesses a que são obrigados como mandatarios.

Art. 11.º Os corretores são obrigados a guardar inteiro segredo nas negociações de que se encarregarem.

Art. 12.º Os corretores, no caso de fallimento, serão suspensos, por este motivo, de suas funcções, podendo mesmo ser demittidos depois pelo juizo que do caso conhecer.

Em caso de contravenção ao artigo 5.º, os corretores fallidos devem ser demittidos.

Art 13.º Pela existencia dos corretores não ficão inhibidos os commerciantes, e mesmo os que o não fôrem, de tratar de todos os seus negocios por si, seus agentes e caixeiros, e bem assim por qualquer pessoa que nisso intervenha gratuitamente, ou por menos do que os ditos corretores.

Art. 14.º Ficão revogadas todas as disposições em contrario

Manoel Alves Branco, do meu concelho de estado, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro publico nacional, o tenha assim entendido e faça executar. Palacio do Rio de-Janeiro, 14 de junho de 1845, vigesimo quarto da independencia e do imperio.— Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Manoel Alves Branco.*

———

DECRETO N. 418, DE 15 DE JUNHO DE 1845.

Additando o regulamento de 26 de abril de 1844 para a arrecadação da taxa do sello das cartas de jogar.

Hei por bem ordenar que se execute o seguinte : —

Artigo 1.º A taxa do sello das cartas de jogar sera arrecadada pelas recebedorias ou estações fiscaes, encarregadas da cobrança do sello no municipio da côrte e capitaes das provincias do imperio.

Art. 2.º Os fabricantes ou importadores de cartas de jogar ficão obrigados a mandar á estação competente as cartas para serem selladas, e pagarem o imposto de 160 rs. por baralho, antes de as expôrem a venda.

Art. 3.º Nas estações de arrecadação deste imposto haverá um carimbo para sellar as cartas que fôrem apresentadas, as quaes deverão levar na capa uma abertura redonda para sobre ella se imprimir o sello, que será de maior circumsferencia que a abertura ; de sorte que o sello fique estampado, parte sobre a primeira carta (a qual deverá ser o az de espada), e parte sobre a capa na circumferencia da abertura.

Art. 4.º As cartas que se acharem expostas á venda ou em uso nas mãos de particulares sem o sello designado no artigo antecedente ou com sello falsificado, serão apprehendidas, e aquelle em cujo poder fôrem encontradas fica subjeito a uma multa de 50$ rs. por cada baralho, além das penas dos artigos 167 e 168 do codigo penal, no caso de falsificação do sello, conhecido o falsificador.

Art. 5.º Os inspectores das alfandegas ficão obrigados a participar aos chefes das estações fiscaes, a cujo cargo estiver a arrecadação do sello das cartas de jogar os nomes das pessoas que despacharem cartas de jogar, para consumo, e as quantidades de baralhos que despacharem. Esta participação deverá ser feita até o dia seguinte ao em que se verificar o despacho.

Art. 6.º Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

Manoel Alves Branco, do meu concelho de estado, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, e presidente do tribunal do thesouro publico nacional, o tenha assim entendido e faça executar.

Palacio do Rio de-Janeiro, em 15 de junho de 1845, vigesimo quarto da independencia e do imperio. —Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Manoel Alves Branco.*

———

Thesouraria da Fazenda da Provincia.

Ao inspector geral da caixa d'amortisação baixou a portaria do Exm. Sr. ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, do theor seguinte.— Illm. e Exm. Sr.—Remetto a V. Ex. copia da exposição feita pelos fabricantes das notas do novo padrão sobre os defeitos encontrados em duas notas falsas de 20$000 rs., e de 100$000, submettidas ao seu exame a fim de que V. Ex. tenha d'ella conhecimento e faça colligir as differenças mais salientes, e de facil comprehensão para o publico, mandando imprimir sufficiente numero de exemplares para serem distribuidos pelas thesourarias e mais repartições de fazenda do imperio. Deos guarde a V. Ex. Paço em 16 de maio de 1845.—*Manoel Alves Branco.* —Sr. concelheiro de estado inspector geral da caixa da amortisação.

Resumo das differenças encontradas pelos fabricantes, nas notas falsas de 20$000 e de 100$000 réis.

Differenças das notas falsas de 100$ rs., côr verde, comparadas com as verdadeiras.

1.ª A apparencia geral da nota falsa he pallida e fraca, sem caracter nem animação.

2.ª As partes pretas da tarja são mais raras do que nas verdadeiras, e muito defeituosas.

3.ª A vinhenta na verdadeira he forte e animada, e mostra bem os claros e escuros ; mas na falsa he fraca e sem relevo.

4.ª A nota falsa he um pouco mais pequena do que a verdadeira.

5.ª Nenhuma das lettras da palavra—Decreto—he na imitaçao igual as da nota boa, e o—R—he muito differente e menor.

6.ª Os cachos de uvas são maiores na verdadeira do que na falsa.

Differenças das notas falsas de 20$000 rs., côr vermelha.

Quanto ás de 20$000 rs. a imitação he melhor do que nas de 100$000 rs. ; porém notão-se as differenças seguintes :

1.ª A nota falsa he mais comprida do que as verdadeiras.

2.ª O papel da nota falsa he muito franzino, e não encorpado e firme, como o bom papel de notas de banco, e um entendedor o descobrirá, apalpando ainda as escuras.

3.ª A escripta miuda no centro da nota falsa he muito mais irregular e menor do que a da verdadeira.

4.ª No—U—em—Thesouro—só he visivel um traço das lettras do fundo, mas na boa nota ha dous no centro d'aquella lettra.

5.ª As lettras do fundo que ficão entre o—R—e o —A—da palavra—Pagará—são na nota falsa dessemelhantes das da verdadeira.

6.ª O centro do ultimo—A—em Pagará—he na boa nota duas vezes maior do que na outra.

7.ª O cimo do—D—em—de vinte—he nesta muito maior, do que naquella.

8.ª Na estrella do lado esquerdo e por cima da corôa ha uma folha de buril, que foi omittida na nota falsa.

Estas differenças notadas pelos proprios autores das chapas verdadeiras, já forão levadas ao conhecimento do publico. Caixa d'amortisação, 26 de maio de 1845.—O inspector geral da caixa d'amortisação, *Francisco Cordeiro da Silva Torres.*—Esta conforme, *Antonio Luiz do Amaral e Silva.*

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

HISTORIA DO CONFLICTO ENTRE AS DUAS CAMARAS.

(*Continuação do n. antecedente*).

CAMARAS DOS DEPUTADOS.

Sessão do dia 12.

Indo proceder-se á discussão do projecto de lei de eleições, o Sr. Franco de Sá propoz, ou que se interrompesse a sessão até que se apresentasse o parecer da commissão especial, ou que a camara se occupasse de algum outro trabalho menos importante, que não fosse a reforma eleitoral, ou finalmente que a camara entrasse em trabalhos de commissões ; e neste sentido o Sr. Campos Mello mandou a mesa o seguinte requerimento :

« Requeiro, que, em quanto não fôr apresentado o parecer da commissão especial sobre a decisão do senado á cerca da reunião das duas camaras, pedida ultimamente pela dos Srs. deputados, a actual sessão seja interrompida, ou entrem em discussão as materias menos importantes da ordem do dia, ou finalmente se occupe a casa em trabalhos de commissão. »

O Sr. Alvares Machado : — Sr. presidente, eu sou de parecer que votemos contra o requerimento, que vai dar a entender que estamos apaixonados, que estamos dominados por um unico pensamento, incapazes de discutir outra cousa que não seja o parecer da commissão especial ; que estamos enthusiasmados; e eu não gosto de deliberações de enthusiasmo ; quero que marchemos com calma, com tranquillidade, com frieza, sempre com a constituição na mão. Quando vier o parecer da commissão, entremos na sua discussão com a mesma calma, com a mesma serenidade que convém a representantes de uma nação nobre, generosa, livre, que conhece que, se um ramo de um dos podêres do estado se insurgisse, converter-se-hia n'uma especie de senado de Veneza, e reduziria o monarcha a doge de Venesa.

O Sr. Campos Mello disse, que, quando offereceo o requerimento que se achava em discussão, não lhe passou pela imaginação que se poderia interpretar esse seu procedimento como que reconhecendo que a camara não se achava em estado de poder bem deliberar sobre qualquer materia: que a razão principal por que o offerecêra foi que, sendo o projecto de eleição assaz importante e demasiadamente extenso, entendia impossivel que, no pouco tempo que devia decorrer do começo da discussão á apresentação do parecer, pudesse a camara tirar proveito de semelhante discussão.

O Sr. Ferraz declarou que estava sobre a mesa o parecer da commissão especial, e por consequencia o Sr. Campos Mello retirou o seu requerimento.

Foi lido e entrou em discussão o referido parecer, com o additamento do Sr. Coelho Bastos, publicado no n.º 641.

O Sr. D. Manoel: — Sr. presidente, eu entendo que este parecer não devia entrar hoje em discussão (*apoiados*); a questão he tão grave que eu julgaria conveniente que pelo menos se aproveitasse o dia de hoje e o de amanhãa para se poder dar a respeito um voto consciencioso. (*Apoiados*).

Eu deploro, Sr. presidente, e deploro amargamente, que, achando-se o paiz em circumstancias tão delicadas, tendo nós de luctar com grandes embaraços, vamos crear novos (*não apoiados geraes*), e destruir a harmonia que deve existir entre as duas camaras (*não apoiados*), negando ao senado um direito que elle julga ter; direito que talvez não lhe compita, mas que eu não quizera que a nobre commissão contestasse da maneira por que contestou. Eu não quizera que a nobre commissão chegasse ao ponto de ameaçar ao senado, de ameaçal-o sim, porque diz que, se elle persistir na opinião em que está, a camara dos deputados tomará suas medidas. (*Apoiados geraes.*) — Nós tomaremos as medidas, diz a commissão, que julgarmos convenientes ; — mas não se sabe quaes são essas medidas.

O Sr. Moura Magalhães: — He a interpretação.

O Sr. D. Manoel: — Suppuz que erão medidas particulares para o caso presente.

O Sr. Ferraz: — Não, não.

Um Sr. deputado: — Ainda ha outra, que he a refórma.

O Sr. D. Manoel: — Ahi está a razão do meu receio, do meu susto.

A commissão fallou de tal maneira sobre o art. 61 da constituição; decidio, a meu ver, uma questão importantissima com tal conhecimento de causa, que com effeito parece que não póde haver a menor duvida de que o senado violou claramente a constituição (*apoiados geraes*), e de que os membros esclarecidos que votárão no senado contra a fusão errárão crassamente (*apoiados*), porque em fim o artigo da constituição he tão evidente, tão claro, tão manifesto, que a commissão se admira, pasma que um Vergueiro, que um Antonio Carlos, que um Honorio (*apoiados geraes*), que um Vasconcellos, (*Muitos Srs.:* — Oh! oh! oh!) que um Torres, &c. (*Muitos Srs.:* — Oh! oh!) — Que he isto, Srs.?! Por ventura, quando se trata das ideias verdadeiramente liberaes, póde ser suspeito algum destes senadores que eu apontei? Póde um Vergueiro, um Antonio Carlos, que vós reconheceis como defensores das ideias liberaes ; póde, digo, querer violar tão claramente a constituição?

Um Sr. deputado: — Pódem errar.

O Sr. D. Manoel: — . . . .
O nobre deputado ri-se (*dirigindo-se ao Sr. Moura Magalhães*); he preciso deixar esse systema de mofa, guarde-o para as escolas: alli seria toleravel por causa da idade; mas nesta casa, não; aqui argumentos, e não risota.

O Sr. Moura Magalhães: — E continuo a rir-me, porque estou no meu direito.

O Sr. D. Manoel: — Ate chegou-se a dizer que o senado brasileiro estava constituido senado de Veneza. (*Muitos apoiados.*) Que apoiados são esses?!.....

O Sr. presidente: — O nobre deputado não póde embaraçar os apoiados.

O Sr. D. Manoel: — Mas posso dizer—não apoiado.— (*Risadas.*) Todos os dias estão aqui provocando o senado. (*Não apoiados.*)

Os Srs. fizerão uma celeuma extraordinaria, quando hontem se annunciou nesta casa a decisão do senado. Foi felicidade que certos membros delle, que não são suspeitos, tivessem sustentado o direito d'aquella corporação de recusar a fusão. (*O Sr Coelho Bastos:* — Isto não faz nada ao caso.) Exigis que o senado mude de opinião, e se retracte? O senado perderá muito de sua força moral, se por ventura mostrar tamanha volubilidade tomando uma decisão contraria á que hontem proferio. (*Numerosos não apoiados. — O Sr. Muniz Tavares:* — Não he infallivel.)

Muitos dirão que o senado cedeo, não por convicção, mas por medo; assim como se disse n'outro tempo. (*Não apoiado. — O Sr. Coelho Bastos:* — Isto he insinuação desleal.)

O Sr. deputado não póde fallar em lealdade. (*O Sr. C. Bastos:* — Somos iguaes.)

Repillo a insinuação : o Sr. deputado não póde disputar a minha lealdade. (*O Sr. C. Bastos:* — E eu tambem repillo a sua insinuação.)

O Sr. presidente: — Ordem, Srs. deputados.

O Sr. D. Manoel: — Não tenho medo do que diz o Sr. deputado. (*O Sr. C. Bastos:* — E eu estou *prompto para tudo.*)

A' vista do que tenho expendido, não posso dar o meu voto ao parecer da nobre commissão.

O Sr. Saturnino declarou votar pelo parecer da commissão, mas contra a emenda do nobre deputado pela Parahyba, por julgal-a prematura ; e n'um longo discurso respondeo ao do Sr. D. Manoel.

O Sr. Ribeiro pronunciou-se contra o parecer e emenda em discussão.

Sessão do dia 14.

Continuou a discussão, sempre calorosa, e ainda ficou adiada, tendo orado os Srs. Franco de Sá, Barros Pimentel, Souza Ramos e Souza Franco; o primeiro e terceiro contra, e o segundo e quarto a favor do parecer.

Do discurso do Sr. Sousa Ramos fazemos o seguinte extracto :

« Bem : eu já fiz vêr, Senhores, que da constituição resulta muito naturalmente, que a fusão tem lugar só quando as camaras julgão o objecto vantajoso, e, além disso, opportuna a fusão; pois que póde o objecto ser vantajoso, e a camara recusanto não requerer a fusão. Assim, para se requerer a reunião das duas camaras em assembléa geral, devem preceder estes dous requisitos —vantagem reconhecida— opportunidade e conveniencia —. No caso acontecido em 1827 vemos que o senado não admittio a fusão, porque não a julgou opportuna, não a julgou conveniente; e segue se d'ahi que demittisse de si o direito de julgar a respeito da vantagem dos projectos como a outra camara? Demais, se os nobres deputados reconhecem que o senado já de muito tempo estabeleceo a doutrina de que, no caso de se dar a fusão (o que com tudo não importa prival-o do direito de julgar sobre a vantagem), deve a votação ser em camaras separadas : se o tempo que tem passado sobre esta doutrina vale alguma cousa, devo concluir que he infundada inteiramente a opinião dos nobres deputados que querem a fusão como um correctivo, porque então desapparece o correctivo, e caem todas as razões da illustre commissão e dos nobres deputados.

«Entendo, Senhores, que não era a illustre commissão especial muito competente para chamar em seu apoio a pratica, os precedentes, na mesma occasião em que ella, sem attender á nossa pratica constante, á pratica de todos os parlamentos, quer que uma camara tenha o direito de impôr a sua deliberação a outra.

«Convencido como estou de que a deliberação do senado he inteiramente confórme com a constituição, quer se attenda á sua lettra, quer ao espirito della, admiro me, Sr. presidente, como a illustre commissão, com razões de nenhum peso e gratuitas supposições, chegasse á conclusão que se deve dirigir um officio á camara dos Srs. senadores, dizendo lhes : —Meditai sobre a vossa deliberação; ella he clara, he evidentemente contraria á constituição; reformai a.

«*O Sr. D. Manoel:*—Bello direito da camara dos deputados!

«*O Sr. Peixoto de Brito:*—Meio muito prudente.

«*O Sr. S. Ramos:*—Oh! póde por ventura a camara dos deputados arrogar a si um direito que anniquila o senado? (*Não apoiados.*) Pode a camara dos deputados tomar a si um direito que a torna superior ao mesmo senado? (*Não apoiados*)

«*O Sr. D. Manoel:* — Exactissimo : dá-lhe reprehensão.

«*O Sr. S. Ramos:*—Noto ainda outra cousa, Senhores, que não he de pequena gravidade, e vem a ser : — se a illustre commissão julga que esta intelligencia dada pelo senado he contraria á constituição; se ella julga que esta intelligencia compromette os interesses vitaes do estado, he por este meio que pretende remediar este mal? Se o senado póde, no entender dos nobres deputados, nesta occasião revogar uma deliberação que tomou dentro da constituição, no exercicio legitimo de uma de suas attribuições, não poderá o senado depois tomar outra deliberação que restabeleça o seu direito? Se he revogavel a deliberação que acabou de tomar, tambem o seria a que tomasse favoravelmente a mensagem da camara dos deputados em qualquer occasião.

«Na conclusão do parecer da illustre commissão pretende se dar á camara dos Srs. deputados um direito que ella não tem, qual o de impôr a sua intelligencia ao senado : assim está inteiramente fóra da constituição.

«Ainda : a illustre commissão encarou a conclusão do seu parecer pelo lado das conveniencias? examinou ella se o regimento da camara dos Srs. senadores permitte trazer se á discussão materia já vencida alli? examinou

illustre commissão se por esta maneira não vai lançar uma offensa grave á camara dos Srs senadores, quando se julga a si incapaz de errar, e suppõe a camara dos Srs senadores capaz de uma retractação, e retractação em tão de uma deliberação, que evidentemente está dentro de suas attribuições legitimas? Attendeo a commissão á inconveniencia, á inopportunidade da ameaça que se contém no final de seu parecer, quando diz que aguarda a decisão do senado para tomar legitimas providencias ulteriores? Para que vem a illustre commissão inserir uma ameaça contra a camara dos Srs. senadores, ameaça que tanto tem de inconveniente quanto de vãa e impotente?

«Senhores, tenho mostrado os fundamentos legitimos da convicção em que estou de que deve ser rejeitado em todas as suas partes o parecer da illustre commissão contra o qual hei de votar. Com isto fico sufficientemente tranquillo, porque tambem estou convencido de que quando este parecer seja adoptado, não ha de ter effeito algum, porque o senado do Brasil, como em todas as occasiões até hoje, ha de saber sustentar as attribuições que lhe pertencem pela constituição do estado; ha de saber attender aos interesses vitaes do paiz, que grandemente dependem da manutenção dos direitos daquella camara, e conservação da dignidade della. »

Sessaõ do dia 16.

No principio da sessão, disse o Sr. Antão, que desejava mandar um requerimento á mesa á cerca do objecto de que a camara se occupava; mas para isso rogaria ao Sr presidente que houvesse de convidar ao Sr. 1.º secretario para informal-o do estado em que se achava o regimento commum approvado pelo senado em 1835, e remettido á camara dos deputados em 11 de junho do mesmo anno.

O Sr. 1.º Secretario satisfez ao orador dando lhe as informações que pedira.

O Sr. Antaõ declarou que o seu requerimento tinha por fim que S. Exc. desse para a ordem do dia, com urgencia, o referido regimento commum; e que se entrasse nessa discussão immediatamente que elle fosse publicado no jornal da casa.—Se V. Exc. (continuou o orador) julgar que póde tomar esta deliberação independente de requerimento meu, o não farei.

O Sr. presidente : — Se o nobre deputado fica satisfeito com sabir impresso no jornal da casa este projecto, eu o posso mandar publicar, e o darei logo para ordem do dia.

O Sr. Antão : — Estou satisfeito.

Em consequencia do que publicou-se no *Jornal do Commercio* do dia 17 o parecer, que foi adoptado na sessão desse mesmo dia.

O Sr. Sousa Martins : — . . . .

Disse-se,que, se o senado exerce o direito de recusar as fusões, neste caso tinha uma prerogativa de mais sobre a camara dos deputados; porque a camara dos deputados era subjeita á dissolução, e o senado era perpetuo. Primeiro que tudo, tenho a observar que o direito de recusar a fusão he commum a ambas as camaras. Quanto a ser perpetuo o senado, responderei que elle assim foi creado pela constituição. Mas accrescentou-se :—se um partido poderoso se apoderasse do senado, não podia fazer uma revolução no estado ? não podia embaraçar a acção do podêr executivo ? —Eu direi—se um partido poderoso se apoderasse da camara dos deputados, não podia fazer passar leis que revolucionassem o estado ? (*Muitos Srs.*: — E a dissolução?) He verdade que esta camara póde ser dissolvida ; mas nonem que estas cousas fazem-se lentamente : a camara dos deputados póde ir pouco a pouco usurpando as attribuições que competem ao podêr que tem o direito de a dissolver, póde ir modificando as leis, preparando uma crise por meio de uma legislação para isso agitada. (*Muitos Srs.* : — Temos o senado). Sim : mas se vós lhe negais o veto com esta interpretação do artigo 61 ! depois que se tem chegado a este ponto, he impossivel que elle possa obstar a passagem de leis concebidas na intenção que eu aqui supponho.

O Sr. D. Manoel : — Por exemplo, como a lei de eleições actual.

O Sr. SousaMartins : — Eu não quero trazer o exemplo da lei de eleições, porque póde ser odioso ; mas a camara se lembre que muitos julgão que a legislação feita de 1826 a 1831, em grande parte teve este effeito de preparar e precipitar a crise que appareceo em abril de 1831. Se a camara, por meio de tal interpretação, conseguisse annullar o veto do senado, então estava perdido o equilibrio que devia existir entre as duas camaras. A camara temporaria he filha das ideias do dia, das ideias dominantes no momento das paixões da época, que mudão alternadamente ; mas esta alternativa não se póde dar no senado, corpo essencialmente conservador, pelos elementos de sua composição. O senado não está subjeito a essas alternativas, porque he composto de individuos idosos, nomeados ha 14, 15, 16 ou 20 annos, por diversos ministerios e sob a influencia de partidos diversos.

Consideremos agora qual será o effeito do parecer da commissão, no caso de passar. Pois a camara suppõe que o senado se ha de retractar da decisão que deo ? (*Um Sr. deputado* : — Porque não ?) Eu ouço o nobre deputado dizer : — Porque não ? — Srs., não sejamos injustos para com os mais. Pensa o nobre deputado, que,se esta camara tivesse dado uma decisão, a outra camara tinha direito de reclamar a sua retractação ? (*Um Sr. deputado* : — Se fosse justo e constitucional, sim). Srs., além da justiça da causa, que eu supponho existir na decisão do senado, acha-se demais agora empenhado em sustental-a o espirito de corporação He muito difficil que se diga a homens que devem pelo menos ter tanto direito a se reputarem prudentes como nós (pelo menos digo, porque acho que devião ter mais direito, porque são mais velhos e teem mais experiencia dos negocios publicos).

O Sr. Meirelles : —Nem sempre.

O Sr. Sousa Martins : — He muito difficil, repito, que recebão uma lição da camara dos deputados e digão entre si : — A nossa decisão foi errada, e confessamos o nosso erro. — Isto he uma pretenção desarrazoavel, he uma pretenção que só serve para comprometter a dignidade e o decoro da camara dos deputados. Porquanto póde o senado responder : — Nós entendemos que nossa decisão foi dada com muita razão, tome a camara dos Srs. deputados isto em ulterior deliberação, que reconhecerá a sua justiça. (*Alguns Srs.* : — Venha isto). He isto digno da camara dos deputados ? (*Alguns Srs.* : — Não nos fica injurioso. — *Outros Srs.* : — E se o senado revogasse a sua decisão?) Se o senado fizesse isto, annullava-se perante o paiz, dava um golpe na constituição, perdia a sua prerogativa de igualdade, e tornava-se podêr inferior e subordinado á camara dos deputados.

O Sr. D. Manoel : — Apoiado ; Deos nos livre.

O Sr. Sousa Martins : — A constituição ficava alterada na sua base. (*Não apoiados*). O senado perdia toda a importancia que deve gozar no paiz. (*Não apoiados*). Digo que semelhante proceder seria muito improprio e muito prejudicial ao paiz, e até indecoroso á mesma camara dos Srs. senadores. (*Não apoiados*). Se nós quizermos indagar os effeitos da decisão á cerca da votação promiscua, direi que, no meu entender, esta decisão foi um erro; que este erro foi talvez a causa da camara dos deputados ser levada a alguns excessos de jurisdicção que nessa época a tornarão omnipotente; a camara dos senadores perdeo toda a sua importancia. Então vio-se esta camara ameaçada pelo povo, pela opinião publica, e pelos excessos da facção que dominava nessa época. Os senadores tremião quando querião dar uma decisão, como no caso da demissão do tutor de S. M. o Imperador, e no da refórma da constituição. Ou esta camara então não soube conservar a dignidade, nem a posição em que a constituição a collocou, ou não o póde pelas circumstancias criticas da época e pelo terror das facções. Esta decisão porém (a da votação promiscua) não era muito importante, uma vez que se conservasse o direito de julgar da vantagem da fusão; não era muito importante, porque, todas as vezes que o senado desconhecer a vantagem do projecto, não haverá fusão ; assim, a fusão se dará somente quando a discordancia das duas camaras fôr em objectos muito pouco importantes, em artigos ou emendas de pouca entidade, sobre os quaes as camaras concordem em transigir.

Declaro,pois,que, se passar o parecer que se acha sobre a mesa; d'ahi não resulta vantagem alguma para o paiz ; antes será em desdouro da camara dos deputados.

Mas, Sr. presidente, qual será a razão por que, tratando a camara de uma materia tão importante, o ministerio desapparece d'entre nós ? Qual he o motivo por que o ministerio não se tem julgado obrigado a declarar a sua opinião quando as duas camaras debatem calorosamente sobre um ponto importante de interpretação da nossa constituição ? Eu não posso explicar este phenomeno, esta anomalia no nosso governo representativo. Note-se, que, quando o senado decidio que não julgava conveniente a fusão, achava-se presente um ministro da corôa. Esta materia foi discutida contradictoriamente no senado ; o ministro presente não se dignou emittir a sua opinião U nobre deputado disse que a questão não era ministerial, e por consequencia os ministros não erão obrigados a tomar parte nella. Não he só, Srs , nas questões ministeriaes que os ministros devem tomar parte ; o ministerio deve dirigir o corpo legislativo, deve trabalhar para que as camaras marchem unisonas (*apoiados*), e não lançar no meio dellas o pomo da discordia, e depois retirar-se e acolher-se aos bastidores.

Srs., este procedimento não he digno de um ministerio em um paiz constitucional. A camara ha de recordar-se que no primeiro dia da discussão desta materia aqui se achava presente o nobre ministro da marinha ; em sua presença foi a questão discutida contradictoriamente, por deputados ministeriaes e por deputados da opposição ; mas o nobre ministro não tomou a palavra, e nos dias seguintes não se dignou honrarnos mais com a sua presença. Entretanto não era só o nobre ministro da marinha ; erão todos os ministros que podião ter assento nesta casa, conforme a ultima alteração adoptada no nosso regimento. De que servem estes bancos postos no salão, senão para nelles virem-se sentar os nobres ministros, a fim de discutirem comnosco as leis ou resoluções importantes ? Creio que o governo tinha demasiado interesse na passagem de uma lei, a das relações, que creava uns poucos de lugares novos para dar a seus afilhados ; quem sabe se elle mesmo ja não tinha promettido estes lugares a muitos afilhados ? (*Alguns Srs.* : — Isto he mesquinho ! isto he uma miseria !)

O Sr. presidente : —Ordem ! Isto não he objecto da discussão.

O Sr. S. Martins : — Quando se discute uma materia desta ordem, e quando clamo pela presença dos ministros, V. Exc. diz que não estou na ordem ?!. .

O Sr. presidente : — O nobre deputado não póde lançar proposições odiosas á camara.

O Sr. S. Martins : — Eu não lanço proposições odiosas á camara ; eu declarei um facto que he conhecido por muita gente, de quem tenho ouvido que o ministerio tem promettido muitos lugares de desembargador, e a muitos individuos que tôem vindo requerer na côrte dizem os Srs. ministros—esperem pela creação das relações, que seraõ despachados.

O Sr. presidente : — Tudo isto he fóra do objecto da discussão.

O Sr. S. Martins : — He censura que faço ao governo por não se achar presente e por querer arranjar maiorias artificiaes, creando empregos desnecessarios.

Eu me levantei para fazer estas reflexões, e concluo votando pelo parecer da commissão.

(*Continuar-se-ha*).

PERNAMBUCO.

SYNOPSE DOS APURADOS TRABALHOS DA VICE-PRESIDENCIA DESTA PROVINCIA.

Dia 7.

145.º acto. — Demissão dos 1.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º supplentes do delegado da Boa-Vista, do subdelegado da freguezia do mesmo nome, e dos seus 2.º, 3.º, 4.º 5.º e 6.º supplentes, do subdelegado de Cabrobó e seus supplentes, do subdelegado de Ouricury e seus supplentes, e dos supplentes do subdelegado do Exú.

146 a 150. — Nomeações em conformidade da proposta do chefe de policia interino, para supplentes do delegado da Boa-Vista Luiz de Carvalho Brandão, Carlos Peixoto de Alencar, Francisco Antonio Xavier, José Severo Granja, e Roque Carlos de Alencar Peixoto; para subdelegado da freguezia da Boa-Vista Luiz de Carvalho Brandão ; e para 2.º a 6.º supplentes deste Antonio Luiz Pereira de Mello, Manoel da Silva Franco, Francisco Alves Guimarães, Jeronymo Gomes Rego, e José Antonio Ferreira; para supplentes do subdelegado do Exú Roque Carlos de Alencar Peixoto, Manoel Carlos de Alencar Saldanha, Dario José Peixoto e Silva, Antonio Geraldo de Carvalho, Semião Geraldo de Carvalho, e José da Costa Saldanha e Silva; para subdelegado de Cabrobo José Victorino da Silva, e para supplentes Alexandre Gomes de Sá, Antonio Gomes de Sá Reis, Manoel Pires de Carvalho Joaquim da Costa Agra, Ignacio Alves de Carvalho, e Francisco Antonio Nolasco; para subdelegado de Ouricury José da Costa Agra, e para supplentes Jacintho José dos Santos,Joaquim Leonel de Alencar,Guilherme José da Silva Barros, Florencio Alves dos Santos, Raymundo Gomes de Alencar, e Filippe Benicio Rodrigues de Alencar — communicações destes actos.

151 a 159. — Reformas do tenente-coronel do 2.º batalhão do Brejo Thomaz Alves Maciel, do major do mesmo Caetano de Oliveira Mello ; e do major do 2.º batalhão de Olinda Miguel José Teixeira — nomeação de tenente-coronel do 2.ºbatalhão do Brejo a Isidro José Dias dos Santos, e de major a Francisco Dias Cordeiro;de major do 2.º batalhão de Olinda a Manoel Florencio Alves de Moraes — communicações de tudo isto.

160 e 161. — Ao director do arsenal de guerra para fazer assentar praça a um voluntario na companhia de artifices, e admittir como educando a um orphão.

162 a 165. — Nomeação, e communicações della, do doutor J. A. de Sena para adjunto do concelho de salubridade.

166 e 167. — Transmissão de ordens do thesouro.

168 e 169. — Ordem para arrematação de parte da estrada do Pão-do-Alho entre a ponte do Caxangá, e o 6.º lanço — communicação desta ordem.

170 a 172. — Autorisação ao engenheiro em chefe para fazer as obras que ainda precisa a ponte do Caxangá — communicações respectivas.

173. — A cerca da sahida do vapor.

174. — Diz ao procurador-fiscal provincial, que sobre a desapropriação do terreno necessario para a segunda parte do 9.º lanço, e 12.º da estrada da Victoria, vista a sua informação, tem resolvido que se attenda a reclamação do proprietario do referido terreno, e seja indemnisado das mattas ; e que proceda nesta conformidade, preenchidas as demais formalidades que exige a lei provincial n.º 129 de 2 de maio de 1844.

175. — Ordena a thesouraria (da fazenda cremos nós) que pague ao bacharel Eduardo Soares de Albergaria, que o director do curso juridico, autorisado pela presidencia, nomeára para fazer as vezes do official da secretaria daquelle curso, o que se lhe estiver a dever, desde que entrou em exercicio.

176. — Approva a arrematação do imposto sobre ago'ardente de consumo nos municipios do Recife,Olinda, Cabo e Goianna.

CORREIO.

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

Chegou finalmente o Exm. presidente nomeado, e depois d'amanhãa (11) tomará posse a 1 hora da tarde, se a praia não tomar outra resolução ; e ficará assim inutilisado aquelle requerimentozinho de que lhes fallei, e que tenho hoje certeza de haver existido.

O Manoel de Souza está nas mãos de acabar, e os 36 dias não se hão de completar, sem que a rasoura vá e venha mais de 20 vezes : a prova he que esta semana tem ella sido muito mais activa do que anteriormente. Até amanhãa.

Publicaçoes a pedido.

Illm Sr. — Dando execução a ordem do dia de 27 de junho, entreguei o commando de meu batalhão ao capitão que se achava na parada, João Francisco de Carvalho Paes de Andrada, e não me he possivel deixar de fazer chegar ao conhecimento de V. S., para levar a presença do Sr. 2.º vice-presidente, que, cioso de meus direitos e resoluto a defendel-os, ainda a custa de grandes sacrificios, protesto contra a minha reforma, como um acto iniquo e illegal, e parto tão sómente da mais violenta arbitrariedade, pois não conheço lei alguma, que autorise ao presidente da provincia, senão por meio de requerimento, e aquiescencia de quem a pede, a refórmar official algum da guarda nacional. Com consciencia firme de ter prehenchido os meus deveres durante o tempo que sirvo, merecendo a confiança de meus superiores e das administrações, que teem presidido a esta provincia, eu não posso olhar esta refórma, senão como odiosa ; e como me possa acarretar dezar, apresentando-me ao publico, como omisso e relaxado no cumprimento de meus deveres, peço e insto, que se nomée um concelho de disciplina, e a vista dos motivos, que o Sr. 2.º vice-presidente declarar, quero justificar-me, ou ser despido das minhas honras pelo tribunal competente, pois que assim ficará mais patente a perseguição e vingança de um acto tão arbitrario : se essa refórma me he dada por obsequio, assim como se tem dado a muitos, eu a enjeito, e repillo e nada quero do Sr. 2.º vice-presidente Manoel de Souza Teixeira, que não venha pelos canaes da honra, e de conformidade com as leis do imperio ; podendo o Sr. 2.º vice-presidente fazer da patente da minha refórma, o uso que bem lhe parecer, conservando no grande archivo de suas raridades ; tambem muito agradeço ao mesmo Sr. 2.º vice-presidente o querer-me pôr a seu par como velho e doente, achando-me eu sadio e muito moço, e forte para prestar os serviços, que a minha patria de mim exigir.

Muito agradeço a V. S. e ao Illm. Sr. commandante superior, Francisco Jacintho Pereira, as honrosas ordens do dia 27 de junho, e protesto os meus respeitos e considerações a tão distinctos superiores. Deos guarde a V. S. — Illm. Sr. dr. Manoel Francisco de Paula Cavalcanti, coronel chefe da 2.ª legião. — *Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque*, tenente coronel chefe do 5.º batalhão.

Illm. Sr. — Recebi o officio de V. S. de hoje datado, acompanhado de outro do major commandante interino do 5.º batalhão,incluindo a relação dos guardas, que em cumprimento das ordens da presidencia forão mandados servir na companhia provisoria da guarda nacional destacada ; e em resposta tenho de significar-lhe, que deve activar ao commandante do 6.º batalhão a remessa dos 5 guardas, que se exigirão, devendo V. S. louvar a actividade, que desenvolveo o commandandante interino do 5.º no cumprimento das ordens superiores, ordenando-lhe, que com brevidade complete o n.º dos guardas que lhe foi marcado.

Deos guarde a V. S. Quartel do commando superior da guarda nacional do municipio do Recife 9 de maio de 1845. — *Francisco Jacintho Pereira.* — Illm. Sr. tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, chefe interino da 2.ª legião.

Quartel do commando superior da guarda nacional do municipio do Recife, 4 de março de 1845.

ORDEM ADDICIONAL.

S. S. o Sr. commandante superior determina que fique sem effeito a ordem do dia,hoje publicada, na parte que diz respeito a guarnição da praça, e ordena que nos dias 6 e 7 do corrente seja a guarnição feita da maneira seguinte. No dia 6 o 3.º batalhão dará as guardas de palacio, principal, arsenal, official de visita, ajudante de parada, e musica ; e o 2.º batalhão as guardas da cadeia, alfandega, e consulado,; e no dia 7 dará o 4.º batalhão as guardas de palacio, alfandega, e consulado, assim como official de visita, e o 5.º batalhão as guardas principal, cadeia, e arsenal, dando tambem ajudante da parada.

S. S. manda recommendar ao Sr. commandante interino da 2.ª legião empregue todo o cuidado, a fim de que seja a guarnição da praça no dia 7 rendida as 7 horas da manhãa, para que se possão preparar, para a marcha da procissão dos Sr. dos Passos, os guardas nacionaes que sahirem do serviço da guarnição.

S. S. tem nomeado ao Sr capitão Claudino Benicio Machado, para servir as ordens deste commando superior, em quanto durar o impedimento do Sr. major Bento José Fernandes Barros.

Antonio Candozo de Queiroz Fonseca Junior.
Capitão ás ordens do commando superior.

Variedade.

– O *Times.* De um periodico de Hamburgo, denominado o *Der Freischutz*, extrahimos os seguintes curiosos pormenores sobre as despezas e lucros do periodico inglez o *Times*, que he o que tem mais circulação no mundo.

O orçamento feito sobre as despezas semanaes compõe-se das seguintes verbas. Vencimentos de editores por semana 80 libras ; ordenados dos correspondentes 48 libras ; ditos de tachigraphos do parlamento (são 20 a razão de 6 libras por semana) 120 libras ; collaboradores scientificos de bellas artes e litteratura 25 libras ; escriptores das occurrencias do dia em Londres, taes como fogos, roubos , assassinos , &c. (a estes são pagos na razão de cinco pences por linha) , o que faz 25 libras ; escriptos extraordinarios de autores celebres 36 libras ; tachigraphos de tribunaes 24 libras.

Todas as despezas para materias litterarias montão semanalmente em 360 libras. Despezas de composição e impressão semanalmente 365 libras ; administração, escreventes , &c. 307 libras , e accrescentando a isto o juro do capital empregado em edificios, machinas, typos, &c., montão a 1200 libras. Pagamento ao governo annualmente por direitos de sello do papel e contribuição de annuncios , 44,250 libras

O producto deste mesmo periodico, por 6,300:000 exemplares vendidos no anno de 1843,produzio a somma de 149,795 libras ; portanto as suas despezas não chegão a metade desta somma.

Mas, não he esta a parte principal dos seus ganhos , pois que isto está bem longe de chegar ao que produzem os 700 a 1000 annuncios , que publica diariamente, alguns dos quaes pagão até 120 libras por uma inserção , em quanto que os mais baratos não custão menos de 2 schillings e 6 pences. Sentimos não saber exactamente o que produz esta parte dos lucros , que deve ser enorme ; mas ha quem tenha calculado, que cada numero deste periodico produz,uns diaspor outros, 800$ rs. diarios só de annuncios.

Calcula-se , que cada exemplar do *Times* contém 4898000 letras, e que, se se dividisse em paginas do oitavo,cada numero formaria um tomo de 300 paginas de impressão quasi microscopica; de modo que , extrahindo o periodico annualmente seis milhões de exemplares, podia formar-se, com o que contém , uma livraria de 6 milhões de tomos todos os annos. Os editores recebem , além disto, 130 cartas todos os dias, que formão ao anno 40$000.

(*O Patriota*)

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 9. . . . . 5:480$328

Descarregaõ hoje 10.

Brigue—*Cicero*—mercadorias.
Barca—*Renown*—idem
Brigue—*Andes*—idem.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 8.

Rio de Janeiro ; 21 dias, transporte brasileiro n 1. commandante o capitão tenente João Custodio de Hondan, trouxe a seu bordo o Exm. Sr. presidente para esta provincia, Antonio Pinto Chichorro da Gama e sua familia, e os passageiros José Antonio Franco Lima, José Antonio da Silva Maia Junior, Joaquim Pereira Xavier de Oliveira, Manoel Joaquim Castro e Costa, 2 cadetes, 1 sargento, 1 furrel, 16 invalidos e o preso de justiça Joaquim Francisco Baptista e Mello Ochalá.

S. Matheus ; 8 dias, brigue escuna brasileiro *Aguia*, de 155 toneladas, equipagem 12, commandante Joaquim Antonio Gonçalves dos Santos, carga farinha ; a Novaes & C.

Navio sahido no mesmo dia.

Liverpool ; barca ingleza *Queen*, capitão J. Gordon, com a mesma carga que trouxe.

Declarações.

CURSO JURIDICO.

— Por ordem desta directoria se faz publico, que terça-feira, 15 do corrente, terá lugar o annunciado concurso para a substituição da cadeira de latim do collegio das artes, pelas 9 horas da manhãa. Secretaria do curso juridico de Olinda, 6 de julho de 1845. O bacharel *Eduardo Soares de Albergaria*, official interino, servindo de secretario.

Continuação da relação das pessoas para quem existem cartas, e mais papeis retardados na administração do correio geral da provincia de Pernambuco desde o 1.º de julho de 1844, até o ultimo de junho de 1845.

Antonio José de Briteiros, Antonio José Carvalhão, Antonio José Correia, Antonio José da Costa, Antonio José Duarte, Antonio José Dias Braga, Antonio José Fernandes Guimarães, Antonio José da Fonseca, Antonio José Francisco de Santo André, Antonio José Gomes, Antonio José Lima, Antonio José Lopes da Silva, Antonio José Monteiro da Silva Guimarães, Antonio José Nunes Guimarães, Antonio José de Oliveira, Antonio José de Oliveira Campos, Antonio José de Oliveira Guimarães, Antonio José Pereira de Mendanha, Antonio José Pereira Raposo, Antonio José Rodrigues Gomes da Cunha, Antonio José Rodrigues Lima, Antonio José da Rocha, Antonio José da Resurreição, Antonio José da Silva Crispiano, Antonio

José de Santa Anna, Antonio José Setubal, padre Antonio José de Souza, Antonio José de Souza, padre Antonio José dos Santos, Antonio José Teixeira, Antonio José Teixeira Bastos Junior, Antonio José Vianna, Antonio José Vieira de Araujo, Antonio José Villar, Antonio José Villasboas, Antonio Lopes Peres, Antonio Lopes da Rosa, Antonio Luiz da Costa, Antonio Luiz Gomes, Antonio Luiz de Oliveira, Antonio Magalhães da Silva, Antonio Marcellino, Antonio Marcellino Ayres, Antonio Monteiro Correia de Oliveira, Antonio Marciano Pragana, Antonio Marciano Grantt, Antonio Martins Carvalho de Azevedo, Antonio Martins Ferreira, Antonio Martins Moreira Dias, Antonio de Moura Bastos, Antonio Marques de Abreu, Antonio Marques de Carvalho, Antonio Marques Dias, Antonio Marques Lima, Antonio Marques da Silva Almeida, Antonio Medeiros Falcão, Antonio Maria Bessone, Antonio Mello Viveiros, Antonio Moreira, Antonio Moreira Vinha, Antonio Manoel Bastos, Antonio Manoel Estevão, Antonio Manoel de Souza, Antonio Manoel Torres, Antonio Nunes, Antonio de Naboa, Antonio Novaes da Costa, Antonio Oliveira de Andrade, Antonio de Oliveira Braga, Antonio de Oliveira Campos, Antonio de Oliveira Souza, Antonio Pedro Rodrigues, Antonio Pinto, Antonio Pinto Fernandes Tavares, Antonio Ponte, Antonio Ponte Leite, Antonio Paes da Cunha, Antonio de Paula Mello Junior, Antonio Pereira, Antonio Pereira Bastos, Antonio Pereira Berges Junior, Antonio Pereira da Cruz Barreto, Antonio Pereira da Fonseca Junior, Antonio Pereira do Lago.

THEATRO PUBLICO.

— No dia da posse do Exm. Sr. presidente, Antonio Pinto Chichorro da Gama, subirá á scena a grande e excellente peça nova—O BARBEIRO DE D. AFFONSO —, rei de Aragão; cantando-se o hymno nacional, elogio, etc., etc., etc.

Avisos maritimos.

— O hiato *Novo Olinda* partirá impreterivelmente para o Rio-Grande-do-Norte no dia 13 do corrente; e para alguma carga tratará até o dia 11: os pretendentes se entenderão com Antonio Rodrigues Lima, na praça do Commercio, ou na rua da Cadeia Velha n. 1, primeiro andar.

— Para o Havre sai no dia 19 do corrente o brigue francez *Cesar*: para carga e passageiros, trata-se com Avrial Irmãos, rua da Cruz.

— Para a Bahia a sumaca *Tentativa*, forrada de cobre e de primeira marcha, segue infallivelmente no dia 11 do corrente.

Avisos diversos.

— Constando-me, que o Sr. José Cunegundes da Silva, tem assoalhado, que eu na ante-vespera da minha partida para a comarca de Garanhuns fui a casa do Sr. Miguel Affonso Ferreira pedir-lhe, por mim se empenhasse com o presidente que por ventura houvesse de substituir o Exm. conselheiro Thomaz Xavier, para que me conservasse no corpo de policia; e julgando eu do meu mais rigoroso dever, fazer baquear essa calumnia, rogo ao mesmo Sr. Miguel Affonso, haja de declarar pelo prelo se tal cousa se passou.

Manoel Pedro de Souza.

= Precisa-se de uma mulher Portugueza, ou deoutra qualquer estrangeira, que saiba engommar perfeitamente, para ensinar a umas escravas: a tratar na rua do Camarão n. 7.

= Francisca Domiana da Soledade retira se para o Rio de Janeiro com seus 4 filhos menores.

= Constando á legitimos herdeiros do engenho Araguaba, na ribeira de Una, freguezia do mesmo nome (Una) na comarca do Rio-Formoso, que *José Antonio Pessoa e Mello*, intitulando-se proprietario daquelle engenho, tem pretendido, e pretende vender aquella propriedade; por isso vem os mesmos herdeiros por este prevenir aos incautos, e ao respeitavel publico em geral que não comprem, e nem fação negocio de qualquer natureza que seja com o dito *José Antonio*, relativo ao engenho em questão, ou mesmo com as terras a elle annexas, como por vezes se ha annunciado pelas folhas publicas, visto que aquelle engenho, e terras a elle annexas, além de estarem subjeitas a inventarios a que inda se não procedeo entre os mesmos herdeiros, acresce, que está aquella propriedade subjeita a varias questões judiciarias, fundamentadas em direito, como em juizo tudo se provará, e em sustentação do que pelo presente se protesta.

= Desappareceo um menino forro, pardo claro, cabellos meios ruivos, de idade de 12 annos, baixo; levou jaqueta de set. neta, calças de riscado já velhas e desbotadas, chapéo de sêda velho, camiza de madapolão branco; andava calçado de sapatos; faltou no dia 5 do corrente julho, indo a um mandado de seu padrinho a ribeira: julga se estar occulto em alguma casa, que o seduzisse, pois he a primeira vez que acontece isto: por tanto roga-se a todas as autoridades policiaes e mais pessoas que delle noticia tiverem, o obsequio de levarem ou darem parte em Fóra-de-Portas em casa de seu padrinho Domingos da Roza, casa n. 95, pois serão bem recompensados.

= Alugão-se duas canôas de conduzir agoa, que estejão estanques; quem as tiver annuncie, para se ir ver, e tratar do ajuste.

= O Dr. Joaquim Antão de Sena transferio sua residencia para o Forte-do-Mattos, esquina da rua da Lapa, n. 5, terceiro andar; onde continúa a prestar-se gratuitamente, das 7 as 10 horas da manhãa.

= Aluga-se uma preta captiva para o serviço de casa; quem a tiver dirija-se ao pateo do Carmo n. 5.

= Dá-se dinheiro a juros com penhores de ouro e prata, mesmo em pequenas quantias; na rua da Praia n. 22.

= Bernardino de Azevedo Santos retira-se para fóra do imperio: julga nada dever nesta praça; com tudo, quem se julgar seu credor, apresente sua conta até 12 do corrente e deste dia em diante se não responsabilisa por cousa alguma: praça da Boa-Vista n. 10.

= Arrenda-se o sitio Jacaré, com boa casa, baixa, e bastantes arvoredos: na rua nova de S. Amaro n. 6

— Na rua das Agoas-Verdes n. 46, tirão-se passaportes para dentro e fóra do imperio; despachão-se escravos; cobrão-se dividas na praça e fóra della, fazendo-se tudo com a maior brevidade e promptidão, e prestando-se as necessarias garantias.

= Arrenda-se uma casa de dous andares na rua do Nogueira com bons commodos, e muito fresca, quintal e cacimba; a tratar na rua Velha n. 65, de manhãa até as 8 horas, e de tarde das 3 as 6.

— Arrenda-se uma casa terrea na rua da Mangueira na travessa da rua da Alegria para a Gloria, n. 7, com bons commodos e muito fresca; a tratar na rua Velha n. 65.

BOTICA CENTRAL DO INSTITUTO

Homeopathico do Brasil.

Possue todas as substancias experimentadas na Europa, nos Estados-Unidos e ultimamente no Brasil e as dynamisações feitas pelos processos mecanicos do Dr. Mure.

Distribue gratuitamente a vaccina dynamisada e todos os outros preservativos necessarios nas epidemias reinantes, e responde a qualquer consulta, que a respeito de livros, medicações, remedios e regimen lhe for dirigida.

Pratica elementar da homeopathia pelos Srs., Mure e Marteus.

Enriquecida das primeiras experiencias puras feitas no Brasil.

Preço 8$000 rs. e 10$ rs. com uma boa encadernação.

Folhona homeopathica, 2.º anno, contendo noticias sobre o estado actual da homeopathia, o regimen, e os estatutos do instituto homeopathico.

Preço 320 rs. com grande abatimento a quem comprar porções maiores.

O LIDADOR.

Sahio o n.º 30, e acha-se a venda na praça da Independencia livraria n. 6, e 8.

O CLAMOR PUBLICO

Sahio o n. 23, e acha-se a venda na praça da Independencia livraria n. 6 e 8.

A CARRANCA.

Acha-se a venda o n. 17; as 4 horas da tarde na praça da Independencia n. 6 e 8.

— J. B. C. Tresse, fabricante d'orgãos de igreja, avisa ao respeitavel publico, e particularmente aos Srs thesoureiros, ou pessoas encarregadas das igrejas, que elle faz orgãos para igreja de todos os tamanhos, com clarim, trombeta, cromorno, voz humana, e rousinol, ou qualquer outro jogo: outro dito orgão, (que sendo ouvido não tem apparecido aqui) a duas finas, a clavier, e a chave de realejo para falta d'organista, ou por falta de saber tocal-o; então se toca com a chave, como se fosse um realejo, obtendo a mesma voz d'um orgão de igreja, contendo, nos cylindros, a missa, os hymnos, e os kyries, para quaesquer festas do anno, tudo reunido na mesma obra: outros orgãos, fortepiannos, com voz humana, e flauta, para cantar a musica vocal; realejos de todos os tamanhos, para igreja, contendo, nos cylindros, a missa, os hymnos, e os kyries, para quaesquer festas do anno (proprio para qualquer igreja, que não tem organista) com a mesma voz d'um orgão; outros ditos realejos para recreio, contendo quadrilhas, contradanças para dançar, e quaesquer marchas, ao gosto do comprador; concerta os ditos instrumentos, e põe marchas novas: em Santo Amaro, na entrada da estrada que vai para Belem, no sitio de J. B. C. Tresse, ou no atterro da Boa-Vista, n. 26, a fallar com o Sr. F. Chaves.

— O abaixo assignado, tendo de fazer uma viagem a Europa a tratar da saude de sua senhora, e como antes de se retirar pretende saldar suas contas com esta praça, e como o não póde fazer já como deseja, sem um sacrificio, tem resolvido vender tres predios novos de dous andares e dous armazens sitos na travessa o por detras do theatro publico, um sobrado com frente para dita travessa e com armazens para o rio.

Tambem se vende a casa que serve de theatro publico, só ou em globo com os predios, assim como 80 terrenos de 30 palmos de frente, e 150 de fundo na linha da rua da Concordia entre as duas travessas do Monteiro e Caldereiro, cujos terrenos teem parte atterrados e parte alagados, e dando-se por preços mui commodos a dinheiro e a praso: os pretendentes de taes objectos podem-se dirigir a rua do Rosario larga n. 18, que acharaõ com quem tratar.

N. B. O abaixo assignado, logo que tenha lugar a sua retirada, e findos os seus negocios, seus estabelecimentos ficão no mesmo pé em que se achão, debaixo da administração de seu filho e socio, estando já na posse de um dos estabelecimentos. — *Manoel Antonio de Jesus.*

— J. D. Wolphopp faz sciente ao publico mercantil, que Francisco Candido de Souza deixou de ser caixeiro de hoje (9) em diante.

— A bordo da sumaca *Constante Amizade*, ha farinha de mandioca de boa qualidade, e a preço mais barato do que em outra qualquer embarcação.

— No dia 4 do corrente appareceo na rua do Rosario da Boa-Vista, n. 44, uma escrava crioula por nome Agostinha, procurando senhor, com escripto de sua senhora, moradora em Tapisima, por nome Luiza Maria, como escreve a dita senhora sobre a compra da preta; e como até o presente não tem vindo resposta; e não se a mandou embora por ella se estar queixando de uma dor em um quarto; quem se julgar com direito a ella, dirija-se a mencionada casa, ou para tratar do ajuste, se a quizer vender, ou leval-a; ficando certo que o dono da casa não se responsabilisa por fuga nem outro qualquer sucesso que haja de apparecer.

= Silva & Grillo tem comprado, por ordem do Sr. Manoel Affonso Pereira, da cidade do Maranhão, os bilhetes ns 3098 e 1837 da 1.ª parte da 3.ª loteria a favor das obras da igreja de N. Sra. do Guadelupe da cidade de Olinda; sendo este por conta de João Raymundo Pereira da Silva Junior, e seus irmãos Carlos e Anna da villa de Vianna da mesma cidade, e aquelles por conta do mesmo Sr., cujos bilhetes ficão em poder dos annunciantes.

Luiz Antonio Mesquita Falcão manda ao Aracaty, a tratar de certos negocios, ao seu filho Carlos Maria Falcão menor de idade, levando em sua companhia um criado de nome André Martins.

— Quem precisar de um rapaz para caixeiro de rua ou de qualquer estabelecimento, o qual da fiador a sua conducta, dirija-se a praça da Boa-Vista n. 6, ou annuncie.

— Precisa-se de um bom amaçador de padaria: no Corredor do Bispo n. 8.

— Dá-se dinheiro a premio com penhores de ouro, mesmo em pequenas quantias: na rua do Rangel n. 3, 1.º andar.

= No dia 9 do corrente perdêrão-se uns oculos de vidros brancos, armação dourada, da igreja de S. Pedro para a rua Direita; quem os tiver achado, os poderá levar ao sobrado n. 45 na dita rua, que tera o seu achado.

= Por meio deste faz publico o abaixo assignado, que ninguem acceite em pagamento um val da quantia de vinte mil réis, passado por o Sr. Manoel Antonio Fernandes Eiras no dia 8 do corrente em favor do abaixo assignado, cujo val se acha com o pague-se ao portador com data de 9 do mesmo corrente; porque já se acha prevenido o dito Sr. Eiras para o não pagar senão ao abaixo assignado, e estão dadas as providencias, e tomadas as precisas cautellas para o seu inutilisamento; quem o achar, querendo entregar, pois que de nada lhe serve, o póde lazer nas Cinco-Pontas, n. 24 — *Antonio Brasilino de Hollanda Cavalcanti.*

— Precisa-se de uma ama que tenha bom leite, tendo preferencia a que não tenha filho: no pateo do hospital do Paraizo n. 2.

LOTERIA
DO GUADELUPE.

Muito pouco se augmentou estes dias a venda dos bilhetes, devido sem duvida a esterelidade do tempo, e por isso não he possivel correrem hoje as rodas, sem gravissimo prejuizo da irmandade. Nova licença se impetra hoje de S. Exc. para marcar outro dia neste mesmo mez, e marcado que seja, ella correrá com os bilhetes que tiver ou sem elles.

— Furtou-se, do pé do arco de N. S. da Conceição da ponte do Recife, no dia segunda feira, vespera de S. João, deste mesmo anno de 1845, um cavallo castanho em grão de idade de 6 a 7 annos dos signaes seguintes: de mediana estatura, um signal, ou estrella branca na testa sem mais outro signal branco em todo o corpo, excepto alguns cabellos brancos pelas costas de alguma tomadura antiga sicatrisada; penso, ou mais alto da trazeira, do que da dianteira, e por isso se não lhe encurtão o rabixo da sella, ou cangalha, corre a sella ou cangalha para diante, e fere-lhe as pontas das pas, e por isso conserva essas mesmas pontas de pas calejadas: tem uma paladura, a que chamão vulgarmente mal de besta, sobre as ultimas costellas do lado esquerdo quasi junto ao vasio, que se cobre bem com uma mão, o qual signal não sera capaz ladrão algum de o fazer desapparecer por ser natural, e jamais nunca encabellara: este signal fica occulto, estando o cavallo encangalhado; porém, estando sellado com sellim inglez e sem manta, fica visivel a quem o observar; tem signal encoberto no membro; tem mais de um ferro na chãa da perna direita, e na chãa da esquerda outro ferro, porém só e a maneira de um O-com uma resquinha para cima, que figura quasi um 2- de lettra redonda, voltado de cima para baixo; tem um dos cascos da mão cavado por baixo, que deixa na terra um rasto quasi semelhante ao do boi. Não foi gordo, e nem inteiramente magro; levou todos os cabellos do topete, coma, e cauda grande; porém este signal pode fazer desapparecer o ladrão velhaco, cortando, e raspando todos estes cabellos para afeiar, e pôr o animal desconhecido, o que nunca conseguira para quem com attenção observar todos os signaes, porque a maior parte d'elles são caracteristicos, por serem naturaes. Tem passo, carrega baixo, tudo curto, e he alguma cousa pesado, ou pouco ardigo. Quem achar tal cavallo o tomará do poder de quem o tiver, por ser furtado, valendo-se das autoridades no caso de resistencia, e o levará, e entregará a seu dono o padre Francisco José de Lira, capellão, e morador na povoação de Beberibe, de quem receberá a gratificação de 10$000 rs., ao crioulo Benedicto, que o achará no açougue das Cinco-Pontas, por ser ahi carniceiro, ha muito tempo, e por isso bem conhecido nessa praça, e do mesmo receberá a mesma gratificação.

LOTERIA DO SEMINARIO.

— Achando-se já muito adiantada a venda dos bilhetes da loteria, concedida por S. M. I. á instrucção publica em o seminario episcopal de Olinda, e devendo ser a primeira cujas rodas corrão, se adverte ao respeitavel publico, que brevemente se annunciará o dia impreterivel do seu andamento, e para isto he necessario, que os amantes deste jogo continuem na compra dos bilhetes, cuja venda se acha nos lugares do costume.

= Lopes de Barros, pintor e retratista, chegado recentemente da corte, e residente nesta cidade, rua do Queimado n. 14, primeiro andar, offerece o seu prestimo na arte que professa, ás pessoas que delle se quizerem utilisar, mediante razoavel retribuição; para o que o poderão procurar a qualquer hora da manhãa. O annunciante dará, do primeiro de julho em diante, todos os dias uteis, na sua residencia, das 9 até as 12 horas da manhãa, um curso de desenho á creão, e pintura a aquarella e a oleo, a razão de uma mensalidade de 2$ rs. por cada discipulo.

— Fazem-se transellins de cabello de qualquer modelo, pulceiras, anneis, fitas, &c, &c, tudo o mais bem feito que he possivel, por preço modico; na rua do Cabugá, loja de fazendas n. 6.

— Arrenda-se ou vende-se a propriedade denominada — Casa Caiada —, ao norte de Olinda, com sitio de coqueiros e terras para plantações: na rua do Codorniz a fallar com seu proprietario José Francisco Bellem.

= Engomma-se toda a qualidade de roupa, com perfeição e preço commodo; na rua da Gloria n. 83.

= Furtárão no dia 7 do corrente, de uma sala, um par de brincos de ouro; julga-se ser algum preto: a pessoa a quem esto furto for offerecido, queira apprehender e entregar na loja da esquina do becco da Congregação, n. 41, que será recompensado.

= José Joaquim Alves Teixeira embarca o seu escravo Luiz para o Rio de Janeiro.

— Precisa-se de um caixeiro Portuguez, de 16 a 20 annos, para uma loja de fazendas nesta praça, que tenha bastante pratica; quem estiver nestas circumstancias, annuncie para ser procurado.

= Precisa-se de uma ama secca, para servir em uma casa captal de pouca familia, distante desta praça duas leguas, que saiba engommar, ensaboar, cosinhar, e seja só; na rua larga do Rozario, venda, n. 53.

= José Joaquim Lima Bairão e Bernardino de Sena retirão-se para fóra desta provincia, por alguns mezes, a tratar de seus negocios.

= José Agostinho Carreira Guerra subdito Portuguez, retira-se para fóra da provincia.

= Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma venda por balanço, que saiba fazer sua obrigação, e dando fiador a sua conducta; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a travessa da rua Bella n. 8, que achara com quem tratar.

— Offerece-se um moço Brasileiro, casado, e com pouca familia, para administrador, ou caixeiro de engenho, e que tem bastante pratica de ambos os empregos, por os ter já exercido; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija se a Soledade, indo pela Trempe, lado direito, casa n. 7.

= Precisa-se arrendar um sitio perto da praça, que tenha bastante pasto para 12 vaccas; paga-se bem: quem tiver annuncie para se tratar do ajuste.

= Perdeo se uma caixa de prata para rapé, na noute do dia 7 do corrente, na igreja do convento de S. Francisco, na occasião de um enterro; julga-se ser furtada da algibeira da casaca, e tem os signaes seguintes: de quadros e palmas dentro dos mesmos—com a firma na tampa J. A. U. B.; a quem for offerecida, haja de apprehendel-a e levar na rua das Cruzes n. 28, segundo andar, que será recompensado.

= A casa de agencia commercial, na rua da Cadeia do Recife, n. 6, tem, para vender, dous pianos usados, uma mesa de mogno para meio de sala, da ultima moda, uma dita para jantar, um par de banquinhas de cabeceira de leitos, uma papeleira para senhora, um bidé, um apparelho de prata para chá, um faqueiro, salvas, copos, escrivanhias, castiçaes e cafeteiras tudo de prata, camisas de madapolão, uma coberta de chita, e outros objectos, tudo muito em conta: no mesmo estabelecimento recebe se para se lhe se vender, por conta de seus donos, qualquer traste, que seja, em segunda mão, e se empresta dinheiro sobre os mesmos objectos, ou sobre prata, ouro, ou diamantes; tambem se compra, fazendo conta.

— O fiscal do bairro de S. Antonio, Mathias de Albuquerque e Mello, mudou a sua residencia para a rua de Agoas-Verdes n. 64.

= O bacharel Affonso de Albuquerque e Mello, advoga perante os auditorios desta cidade, e mudou a sua residencia, e escriptorio para a rua de Agoas-Verdes n. 64.

Rapé vinagrinho.

Este superior rapé torna inveriavel a sua qualidade por não mofar, nem seccar; não fere o nariz, nem produz irritações vertiginossas, porque a sua composição he a mais simples possivel. A geral estima que tem tido este rapé pelos apreciadores de uma boa pitada, e a approvação que a respeitavel sociedade de medicina lhe concedeo rematão o seu mais completo elogio.

Novas fornadas d'este excellente rapé, com a côr mui escura, se achão á venda nos depositos da rua da Cadeia do Recife, n. 50, praça da Independencia n. 28, Atterro da Boa-vista n. 10, e Atterro dos Afogados n. 209, aonde se vende a 1$000 rs., a libra, de 5 libras para cima. O embrulho deste rapé he azul, e os rotulos brancos.

= O abaixo assignado, estando ausente quando appareceo no *Diario de Pernambuco*, n. 118, o falso, e doloso annuncio de Antonio Pinto Soares, provenientes de uma ordem para com arrobas de carne secca, pelo dito Pinto retida, não lhe pertencendo; o abaixo assignado declara, que nunca comprou carne secca ao referido Pinto, e nem lhe entregou a mencionada ordem, e nem com elle teve trato algum commercial até hoje. Diz o annunciante em o seu annuncio, para melhor poder illudir ao publico, que tem testemunhas de haver vendido ao abaixo assignado a referida carne secca: he falso: taes testemunhas não ha; e nem as poderá obter, com verdade, e menos pelo abaixo assignado não ter tido com o annunciante trato nenhum a respeito, e nada lhe dever; o que protesta provar em tempo oportuno, para haver do annunciante a pena da lei, por ter pretendido usurpar ao passador da referida ordem, e ao abaixo assignado a importancia das mencionadas com arrobas de carne secca, não lhe devendo aquelle, e nem o abaixo assignado o valor de um ceitil; sim, o abaixo assignado se ufana de ter testemunhas, e até documentos para prova do que refere, e em caso preciso o fará publico, para que este conheca a espertera do dito Pinto Soares, quando pretendeo usurpar, o que lhe não era devido. Pernambuco, 10 de julho de 1845 — *Domingos Alves Barbosa.*

« Repetição da ordem = A quem convier póde vender ao Sr. Domingos Alves Barbosa cem arrobas de carne secca, que pelo trato, que o mesmo fizer, pelo presente me responsabiliso. —Recife, 31 de janeiro de 1845. — *J. A. de M. Basto.* » —Appareça o trato feito, que deveria ser estipulado, e escripto em referida ordem pelo abaixo assignado; mas como he que vio do appareçer, se o abaixo assignado nada comprou ao dito Pinto Soares, e nem se utilisou da referida ordem para nada — *Domingos Alves Barbosa.*

NAVALHAS DA CHINA.

— Vendem-se as admiraveis navalhas de aço da China, que teem a vantagem de cortar o cabello sem offensa de pelle, deixando a cara parecendo estar na sua brilhante mocidade: esta aço vem exclusivamente da China, e só nelle trabalhão dous dos melhores e mais abalisados cutelleiros da nunca excedida, e rica cidade de Pekim, capital do imperio da China — Autor Shore.

N. B. — He recommendado o uso destas navalhas maravilhosas, por todas as sociedades das sciencias medico-cirurgicas, tanto da Europa como d'America, Asia e Africa, não só para prevenir as molestias da cutis, mas tambem como um meio cosmetico: vendem-se unicamente na rua do Crespo, loja n. 8, de Campos & Maia.

LOTERIA DO THEATRO PUPLICO.

= O thesoureiro desta loteria, disposto a empenhar todos os esforços para augmentar o credito, de que sempre ella goscu, pela regularidade de sua extracção, declara que os bilhetes da segunda parte da 16.ª loteria, cujas rodas devem ter andamento muito brevemente, se achão a venda unicamente no bairro de S. Antonio, na botica do Sr. João Moreira, na rua do Cabugá; na rua do Queimado, loja do mesmo thesoureiro, n. 39; e na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio do Sr. Vieira.

Agencia de passaportes.

Na rua do Rangel, n. 34, tirão-se passaportes para dentro e fóra do imperio, despachão-se escravos, e correm-se folhas, tudo por preço commodo, e com a maior brevidade.

— Aluga-se a casa terrea n. 3, da rua da Mangueira (entre a rua da Gloria e da Alegria), com muitos commodos: na rua da Cadeia-Velha n. 26.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua do Caldeireiro n. 88.

— O Sr. Manoel Pereira de Mendonça queira, no prazo de 8 dias resgatar o par de brincos, que tem empenhado na loja n. 26, da rua da Cadeia-Velha, do contrario serão vendidos para pagamento do principal, e mais despezas, e sem se attender a mais reclamações.

— Francisco Martins Ramos embarca o seu escravo Antonio, de nação Mina, para o Rio de Janeiro.

— O Sr., que mora em Fóra-de-Portas, querendo pelo preço, que ajustou o diccionario, póde vir buscal-o, pois o dono se resolveo a dal-o pelo preço offerecido pelo dito Sr.

— Dá-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro, prata e hypotheca; na rua estreita do Rozario n. 30, segundo andar.

═ Custodio da Costa Guimarães vai ao Penedo a tratar de seu negocio, levando em sua companhia Manoel Lopes Guimarães.

═ Offerece-se um rapaz Portuguez, de idade de 18 a 20 annos, para loja de fazendas, do que tem bastante pratica: quem o precisar, dirija-se a rua do Vigario n. 22

═ Aluga-se uma casa de dous andares, na rua do Amorim n. 6; na rua do Encantamento n. 8 A.

═ Nicolle, com armazem de comestives, na rua da Alfandega Velha, n. 38, acaba de receber, pelo ultimo navio francez, salames muito bons, de Bolanha, azeite doce superfino, de França, conservas de frutas e de comer, vinhos de todas as qualidades, que pretende vender pelo preço mais barato.

Compras.

═ Compra-se uma medida de quarta do padrão antigo; atraz do theatro, armazem de taboas de pinho.

═ Compra-se, e sem feitio, uma chave de ouro para relogio; na rua do Mondego n. 31, ou annuncie.

═ Comprão-se pennas de ema, por bom preço; nas Cinco-Pontas n. 71.

═ Comprão-se vaccas de bezerros novos; na rua da Aurora n. 41.

═ Comprão-se, para fóra da provincia, escravos de 14 a 20 annos, sendo de bonitas figuras, pagão-se bem; na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de um andar de varanda de páo, n. 20.

═ Compra-se um globo terrestre e outro celeste, ou sómente o terrestre, estando em bom uso. Annuncie, para ser procurado.

═ Comprão-se os livros seguintes: o Sacramento da Penitencia e da Eucharestia; os Exercicios do Padre Alonco Rodrigues; Differença entre o temporal e o eterno; a Escada Mystica de Jacob; a opera Norma em italiano, ou italiano e portuguez: na travessa da Madre de Deos n. 9, ou annuncie.

═ Comprão-se, para fóra da provincia, escravos de ambos os sexos, de 16 a 25 annos; na rua do Crespo n. 10, primeiro andar.

═ Comprão-se 4 bois manços para carro, e dous quartãos: no principio do Atterro dos Alogados n. 31.

═ Compra-se uma duzia de cadeiras de jacarandá, e um sophá, em bom estado; na rua Nova n. 8.

Vendas.

Attenção!

═Vende-se a 120, 140 e 160 rs. o covado de chita, ditas finas escuras a 220 rs. o covado, madapolão a 150, 160 e 180 rs. a vara, dito fino a 200, 220 e 240 rs dita, madraste fino a 280 rs. a vara, pannos finos azues a 2500 rs. o covado, de uma linda vista, meios chales de cassa de quadros a 360 rs., chila a 140 rs. o covado, lindos cortes de cassa-chitas de muito bonitos padrões a 2600 rs., chadrezes de linho para jaquetas a 320 rs. o covado, fazenda de muito boa qualidade e muito honesta, superior setim preto do verdadeiro chamado macáu, para collete, da melhor qualidade, a 4500 rs. o covado, dito entre-fino tambem de boa qualidade, a 3200 rs. o covado, superfino fustão branco de excellente qualidade a 1000 rs. o covado, algodão liso de muito boa qualidade a 160 rs. a vara, dito americano, largo, a 220 rs. a vara, dito trançado azul mesclado muito encorpado a 240 rs. o covado, zuarte azul de vara de largura a 260 rs. o covado, muito boa fazenda para pretos, casimiras de quadros de bom gosto para calças a 1200 rs. o covado, lenços de cassa pintados a 160 rs., peças de bretanha de rolo a 1800 rs., a peça, brins trançados de quadros de bonitos padrões a 300 rs. o covado, riscadinhos trançados a 200 rs. o covado, muito boa fazenda para meninos, castores ou riscados a 240 rs. o covado, cortes de cambraia de listras brancas adamascadas a 3$ rs. o corte, tendo 6 varas e meia, ditos finos de côres, sendo de quadros e listras de vara e tanto de largura, dos mais modernos a 5$ rs., ditos de superiores cassa-chitas do melhor gosto, finas a 4200 rs. o corte, peças de madapolão a 2800, 3200 e 3400 rs., dito fino a 4000, e 4200 rs. a peça, madraste fino a 5200 e 5400 rs. a peça, ditas de chitas a 4400, 5200, 5500 e 6000 rs. escuras, bretanha de linho puro, a 640 rs. a vara, esguião de superior qualidade, do verdadeiro e puro linho a 1500 rs. a vara, cassa de quadros para babados a 3000 rs. a peça, cambraia lisa de vara e tanto de largura a 600 e 800 rs. a vara, muito fina, superiores vestidos de seda com flores a 30,000 rs., mui rica fazenda, novos cortes de chali de listras de seda a 16$ rs. o corte, peças de bretanha de 6 varas, de puro linho a 3200 rs. a peça, superior brim trançado branco muito encorpado de puro linho a 1400 rs. a vara, escocez de algodão para vestido a 300 rs o covado, chitas francezas finas de vara de largura e de novos padrões, a 440 rs. o covado, sarja hespanhola muito encorpada e de boa qualidade e larga a 2300 e 2500 o covado, dita franceza tambem larga a 1600 rs. o covado, chitas chegadas ultimamente, de gosto moderno, seguras e muito finas, a 320 rs. o covado, chapeos de sol, de seda preta para homem, a 5$ rs.; todas estas fazendas são limpas e de boa qualidade, além de outras muitas de um sortimento completo por barato preço: na rua do Collegio, loja n. 1, de Antonio de Azevedo Villarouco & Irmão.

Cera lavrada.

═ Vende-se em caixas de 180 libras cada uma, sortidas desde duas até 16 em libra; na rua da Senzalla-Velha, armazem n. 110.

═ Vendem-se duas moradas de casas terreas, novas: a tratar na rua da Concordia n. 3.

═ Vende se uma resfriadeira contendo dentro uma filtradeira; uma marqueza; 1 sellim francez em meio uso; uma espingarda de cassa; uma mesa e 3 sacadas de pedra da terra: a tratar na rua da Concordia n. 3.

═ Vendem-se a terça parte e bemfeito rias da propriedade de Agoa-Fria de Bebiribe-de-Baixo, a qual tem pasto para 10 vaccas de leite, todo o anno, uma grande casa de vivenda, duas ditas mais pequenas, 3 ditas de pedra e cal, muitos arvoredos de fruto, muito boas baixas para capim, mattas para lenha, e muito boa agoa de beber; vende se tudo por preço muito commodo: na rua Nova n. 60.

═ Vende-se uma parda de 14 a 15 annos de idade, de bons costumes, sem molestias nem vicios, cose, faz lavarinto, e todo o mais serviço interno de uma casa; na rua do Crespo a fallar com Manoel Gomes Viegas.

═ Vendem-se saccas de arroz pilado, ditas de arroz de casca, ditas de milho, ditas de farinha, ditas de feijão, tudo novo; na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 8.

═ Vende se uma botica fóra desta cidade, com um partido annual de 400$ rs., e bem afreguezada: a tratar na rua de Apollo n. 10.

═ Vendem-se quartãos novos, de carga e de solla; na rua da Conceição da Boa-vista n. 60: na mesma casa sangrão-se, curão-se e recebem-se cavallos para se tratarem.

═ Vende-se um carro de 4 rodas, com arreios e cavallo muito bom, do mesmo carro; na rua nova de S. Amaro n. 6.

═ Vende-se taboado de pinho de costado, costadinho, assoalho, e forro largo, e tambem para fundos de barricas, americano, de 10 a 30 palmos de comprido, e de todas as larguras; atraz do theatro velho, por preço muito commodo.

═ Vende-se uma canôa aberta, grande, por preço razoavel; no tanque d'agoa, da rua de Apollo n. 30.

═Vende-se uma escrava da nação, de bonita figura, robusta, e possante para todo o serviço, principalmente para enxada, por ter de tudo muito uso; na rua de Apollo, tanque d'agoa n. 30.

═ Vende-se, ou troca-se por um sitio perto da praça, que tenha bastantes arvores de fruto, e baixa para capim, uma excellente casa, com grandes commodos, dentro do Recife; a tratar na rua Imperial n. 9.

Cheguem ao barato.

═ Vendem-se lós de linho, que tambem servem para chales, de 3 quartas, pelo modico preço de cinco patacas: na esquina da rua do Crespo, que volta para a rua das Cruzes n. 16, loja de Manoel Gomes Viegas.

—Vendem-se umas caixas vasias, uns bahus proprios para bahuleiros, um cerimonial moderno, e um sophá; nas Cinco-Pontas n. 160, todo o negocio se fará.

═ Vendem-se chitas para coberta, de bons pannos e côres fixas, com estampas e arvoredos fingindo mattos, pelo barato preço de 160 rs. o covado, finissimas chitas francezas, muito largas, de assento escuro, de quadros e listras, côres fixas, a 320 rs. o covado, dita a 260 rs, o covado, lanzinhas de bonitos padrões a 3200 rs. o corte e a 320 rs. o covado, cortes de cassa-chitas de todas as côres e muito largas a 2$ rs., dita em vara a 400 rs., dita transparente a 2560 rs., cortes de chita de assento escuro e côres fixas a 1600 rs., chitas côr de ganga e de outras muitas côres e muito finas a 200 rs., ditas escuras de lindos padrões a 160 rs., e em peças a 5500 e 6$ rs., peças de bretanhas de rolo de superior qualidade a 2$ rs., algodão trançado muito largo e escuro, proprio para roupa de escravos a 240 rs., algodão americano muito encorpado a 220 rs. a vara, dito muito largo e encorpado, proprio para lenções a 280 rs., madapolões de todas as qualidades, e mais fazendas, tudo por barato preço; na rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias.

═ Vendem-se bengalas de canna da India, verdadeira, com castões mui elegantes, ditas de burracha e bambú, ultimamente chegadas da França; na rua da Cruz, armazem n. 48.

—Vendem-se caixas de tartaruga verdadeira para rapé, por preço commodo; gomma-laca, propria para fabricas de chapeos, e dita superior para obras de marcineiro; na rua da Cruz, armazem n. 48.

—Vende-se uma missa em orchestra intitulada a Formiga, por preço muito commodo em razão de seu dono se retirar desta provincia; quem a pretender dirija-se á loja da rua larga do Rosario n. 22, que achará com quem tratar.

═ Vendem-se bichas grandes e pequenas, chegadas ultimamente de Hamburgo, por preço commodo; barricas e meias ditas de farinha de trigo, e ditas de SSS, nova e de superior qualidade; peneiras de arame de latão; meias de linho de Catão: na rua estreita do Rozario, padaria n. 13.

═ Vende-se um escravo de 22 annos, de elegante figura, proprio para o serviço de campo, ou engenho; na rua de Hortas n. 112.

═Vendem-se duas pretas, sendo uma de bonita figura, com habilidades, que se dirão aos compradores, e a outra que sabe cozinhar o diario de uma casa, e engomma; na rua da Cadeia do Recife n. 47, a fallar com José Pires de Moraes.

═ Vende-se a quinta parte de dous sobrados sitos na rua do Rangel, de dous andares e sotão, e outro no fundo do mesmo, de um andar e sotão, e em chãos proprios; na rua da Soledade n. 33, se dirá com quem deve tratar-se.

═ Naciso José da Costa ainda tem para vender alguns cortes de estamenha, para habito de terceiro de S. Francisco.

═ Vendem-se, e alugão-se bichas muito boas, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte, na travessa da rua do Vigario, loja de barbeiro n. 1.

═ Vendem-se 6 passaros de differentes qualidades e bons cantadores, por preço commodo; na rua das Cruzes n. 16, primeiro andar.

═ Vende-se um escravo carreiro e bom trabalhor de enxada, e optimo para topo o serviço; na rua Direita n. 18.

═ Vende-se o botiquim da Estrella: a tratar no mesmo.

═ Vende se uma escrava de linda figura, perfeita cozinheira, engommadeira, lavadeira e cose chão; na rua da Cruz n. 36, segundo andar.

═ Vende-se bretanha de puro linho de 320 a 400 rs., dita de França, de 6 varas, muito fina, a 4800 rs. a peça, ditas de rolo, de algodão com 10 varas, a 2000 rs., brim pardo de linho trançado a 400 rs. a vara, dito branco tambem de puro linho a 480, 800, 1000 e 1280 rs. a vara, casimiras modernas de quadros, a melhor fazenda possivel a 7500 rs. o corte, panno preto de todos as qualidades, dito de orella branca superior, com algum mofo branco a 3200 rs. o covado, setim preto para collete, boa fazenda de 3000 a 3400 rs. o covado, sedas de côres com algum mofo a 640 rs. o covado, chales de lãa matizados, grandes a 3000 rs., ditos de cassa em lãa abertos a 3600 rs., lenços brancos a 320 e 400 rs, ditos de chita a 160, 180 e 280 rs., chitas de assento claro, boa fazenda, a 140 e 180 rs. o covado, ditas escuras finas a 200 rs. o covado, cortes de chitas modernas de 13 a 14 covados a 3000 rs., cassa-chitas muito finas a 640 rs. a vara, ditas em corte, superiores a 3600 e 4500 rs., mantas de filó de linho a 2400 rs., lós de linho a 2800, 6000 e 8000 rs., chila azul a 130 rs. o covado, riscado americano de listras, azul, a 200 rs. o covado, madapolões a 3000, 3600, 3800, 4000, 4500 e 5000 rs. a peça, ditos enfestados a 5500 e 6000 rs. a peça, setineta superfina a 400 rs. o covado, ganga riscada e estreita a 140 rs. o covado, cambraias adamascadas o corte com 5 varas e meia a 3000 rs., dita lisa com 6 varas e meia a 4000 rs., bicos de linho, francezes, de todas as larguras, panninho fino a 6000 rs. a peça, e outras muitas fazendas por preço muito commodo; na rua do Queimado n. 1, loja de Francisco José Teixeira Bastos & Companhia.

═ Vendem-se bichas grandes e pequenas, por preço commodo; na rua do Vigario n. 12.

═Vende-se uma venda sita na rua das Agoas-Verdes, com 4 portas de frente e uma para o becco, com todos os fundos que tem dentro, ou parte delles, conforme o comprador quizer: a tratar na mesma venda, ou em casa de Lima Junior & Companhia.

═ Vende-se um preto e uma parda, aquelle proprio de todo o serviço de uma casa, ou de campo, e esta boa lavadeira e engommadeira, ambos moços e de bonitas figuras; na rua da Cadeia de S. Antonio n. 25.

═ Vendem-se dous taboleiros novos, por barato preço; no pateo do Carmo n. 3.

═ Vende-se um atlas; cartas geographicas em ponto grande; grammatica ingleza de Constancio; historia sagrada e universal, por Bossuet; orações de Cicero para analyses de rhetorica; cartas de Cicero; Selecta: no pateo do Carmo n. 3.

═ Vendem-se 3 moleques de idade de 14 a 16 annos, optimos para todo o serviço; dous escravos de nação, de idade de 20 annos, sendo um cozinheiro; um mulatinho de idade de 18 annos, bom carreiro; duas negrinhas, sendo uma engommadeira, e cose bem, e outra de idade de 14 annos; uma mulatinha muito linda, e optima para mucama; uma escrava de idade de 30 annos, boa cozinheira, engomma bem, faz doces e confeitos de todas as qualidades: na rua Direita n. 3.

═ Vendem-se couros de cabra cortidos, de muito boa qualidade; na rua da Conceição da Boa-Vista, n. 8.

═ Vende-se uma escrava de nação Moçambique, moça, de bonita figura, engomma, cozinha, e lava de sabão, com uma filha negrinha de 3 annos; 3 escravas de nação, moças, de bonitas figuras, proprias para todo o serviço e mesmo para quitandeiras; duas negrinhas, de 13 a 14 annos, proprias para serem educadas; duas mulatinhas, uma de 13 annos, cose chão, faz lavarinto e renda, e he optima para mucama, e a outra de 8 annos, e são de bonitas figuras; um moleque de 13 annos, muito lindo, proprio para officio; um escravo de nação, de 35 annos, trabalhador do serviço de campo: na rua das Cruzes n. 41, segundo andar.

═ Vende-se um carro inglez, de 4 rodas, por preço commodo, no Atterro da Boa-Vista, cocheira de L. Monier: a tratar com o proprietario, na rua da Aurora n. 62

═ Vende-se canella miuda de superior qualidade, chegada ultimamente de Lisboa, em latas de meia, 1 e 2 libras, por commodo preço: no armazem de Dias Ferreira, defronte das escadinhas.

═ Vendem-se 3 escravas moças, de boas figuras, engommão e cozinhão, e uma cose; uma dita boa quitandeira; duas molecas peças, uma de 12 annos e outra de 18 annos, boas para serem educadas, por serem recolhidas; uma preta de meia idade, por 200$ rs., cozinha, engomma, e lava roupa; uma parda de 20 annos, de boa conducta, e optima para o serviço de casa; 4 escravos moços, de boas figuras, bons para todo o trabalho: na rua do Crespo n. 10, primeiro andar.

— Vende-se uma canôa pequena de carreira, quasi nova; na rua da Praia de S. Rita n. 46.

— Vendem-se rodas de sicupira, proprias para engenho; assim commo se tomão encommendas para se fazerem a vontade do comprador: na rua de Apollo, a fallar com Manoel Antonio da Silva Motta; o mesmo tambem vende tijolos de todas as qualidades, cal, e barro, a retalho.

— Vende-se muito bom chocolate, em latas de 8 libras, a 7$ rs. a arroba; no armazem do Bacelar, defronte da escadinha.

—Vende-se um jogo de breviarios romanos, da edição de Lisboa, de 1800, rubrica encarnada, e encadernação rica, em muito bom estado: na rua do Crespo n. 10.

— Vende-se vinho engarrafado, muito superior, enchovas de salmora em frascos: na rua da Cadeia-Velha n. 21, primeiro andar.

— Vende-se farelo, pelo modico preço de 4$000 e 2$560 rs.; na rua da Senzalla Velha n. 138.

— Continua se a vender a agoa de tingir os cabellos e as suiças; na rua do Queimado n. 31, e 33: o methodo de applicar a agoa acompanha os vidros.

— **Coeiros de merinó fino bordados de retroz, de cores muito bonitas, a 5$000 réis cada hum, lenços brancos de cambraia de linho muito finos e muito bem bordados a 7$000 réis cada hum, bicos largos e bonitos para roquetes de Padre a 2$000 réis a vara; na rua do Cabugá, lojas de fazendas de Pereira & Guedes.**

Novo deposito de farinha na Boa-Vista, loja do sobrado n. 53, da rua do Rozario.

═ Aonde se encontrará a melhor farinha da terra, e da de barco a mais superior, que existe no mercado, tanto para retalho, como em saccas: no mesmo deposito ha muito bom feijão da terra e milho, muito proprio para plantar, ou para qualquer applicação, que lhe queirão dar, por não estar furado; tudo por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

═ Vendem-se cortes de remontes francezes a 400 rs. o par; na rua Direita n. 64.

Escravos Fugidos.

═ No dia primeiro do corrente fugio da venda —Leão de Ouro—, junto ao quartel do Hospicio, um escravo de nome Vicente, figura pequena, crioulo, muito fallador, o modo de andar he um pouco escanchado; este escravo pertenceo a Luiz Pereira Raposo, morador na rua do Sebo; como este escravo tinha de costume em outro tempo vender frutas e hortaliça, por isso he muito conhecido, pelo Carmo, pateo da S Cruz, Fóra-de-Portas, e estrada da Varzea, e he por onde tem andado; por isso roga-se a todas as pessoas e autoridades policiaes, que o pegarem e o entregarem na dita venda, que serão gratificados.

═ No dia 7 do corrente mez fugio uma parda de 36 annos, pouco mais ou menos; ha poucos dias, veio da cidade da Parahiba; de nome Andreza, não se está certo, mas pensa se que no rosto da parte direita tem 1 signal grande de molestia antiga, côr escura, muito matuta; levou vestido de chita de côres encarnadas, e chales de chita; quem a pegar, leve a rua da Madre de Deos n. 7, que será bem recompensado.

═ Roga-se aos capitães de campo e autoridades competentes, caso encontrem um preto de nação Cacange, baixo, careca, pés pequenos, pernas arqueadas, muito barbado, de nome José, de o pegarem e levarem ao Forte-do Mattos, rua do Costa n. 12, que serão gratificados de seu trabalho

═ No dia 6 do corrente fugio uma preta de nome Joaquina, de nação Caçange, que representa ter 30 a 32 annos, côr fula, baixa, tem as nadegas um tanto arrebitadas para traz, com uma pequena costura no rosto, com falta de um dente em um lado, nariz chato, com alguma carne sobre os olhos, peitos pequenos e murchos; levou dous vestidos, um de chila de quadros miudos azues, e o outro de chita côr de café com flores verdes, e panno da Costa; esta preta foi de cozinha, e anda um tanto porca: roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou qualquer pessoa de aprenhender e levarem a seu senhor Domingos da Silva Campos, na rua das Cruzes n. 26, que generosamente recompensará.

═ Em o dia segunda feira do Espirito Santo, do anno passado, fugio a preta Catharina, de nação Angola, ladina, alta, bastante secca do corpo, seio pequeno, côr muito preta, bem feita de rosto, olhos grandes e vermelhos, com todos os dentes na frente, pés grandes e um pouco mettidos para dentro, muito conversadeira e risonha, de idade de 22 annos; tem sido encontrada na Estrada-Nova da Magdalena, e no Atterro dos Afogados, vendendo verduras, e aos domingos no maracatú dos coqueiros em dito Atterro dos Afogados: ha pouco, foi ella vista por um moço sahindo da casa do palacio do governo, na rua de S. Bento em Olinda, para onde tornou a entrar; he provavel que estará por alli occulta, visto o dito palacio estar devoluto: a dita escrava, pertence a Manoel Francisco da Silva, na rua estreita do Rozario n. 10, terceiro andar, ou em seu sitio em S. Amaro.

— No dia 7 do corrente fugio um preto de Angola, de nome José, com os signaes seguintes: estatura baixa, côr preta, olhos avermelhados, beiços grossos, nariz chato; levou camisa de riscado e calças azues; advertindo-se, que fugio em occasião, que estava embriagado, o que costuma a fazer, o que faz com que perca o juizo, e de fugir: quem o pegar, leve a rua da Cruz n. 10, que será gratificado.

═ Desappareceo no dia 30 de junho p. p. o mulatinho Agostinho, de idade de 14 annos, o qual consta andar nesta cidade: quem o pegar, ou delle der noticias, fará avisar, ou mandal-o a casa de Mendes & Oliveira, a rua da Cruz n. 9, que será recompensado.

═ No dia 6 do corrente julho fugio o preto Querino, crioulo, de idade de 28 a 30 annos, alto, côr fula, corpo regular, espigado do corpo, sem barba, poucos cabellos nos peitos, braços compridos, meio cambaio, mui pachola, pernas finas, com cantos na testa, cicatrizes nas costas, de chicote; levou calças e camisa de estopa: quem o pegar, ou der noticias onde elle esteja, va participar na rua estreita do Rosario n. 30, segundo andar, que será gratificado do seu trabalho.

═ Desappareceo no dia 15 de Junho deste anno uma preta da Costa, de nome Lucrecia, alta, cheia do corpo, pernas finas, tem um talho no pescoço, representa ter 40 annos; levou saia de chita roxa, e panno da Costa: quem a pegar, ou della der noticias, dirija-se a rua Nova, venda n. 65.

PERN.; NA TYP. DE M. F. DE FARIA — 1845.